



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025, visando a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada. que entre si, celebram o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS** e a Empresa **LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA**, para prorrogar o prazo de execução/vigência.

CONTRATANTE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.098.239/0001-25, com sede à Rua Batista Michiles, nº 948, centro, Município Maués, Estado Amazonas, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, **Sr. Cleunildo de Oliveira Alves** portador do RG nº 0412690-4 SSP/AM e do CPF/MF nº 078.502.202-34.

CONTRATADA – LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.541.150/0001-12, com sede à Rua Adriano Barroso nº 13, Nova Esperança, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, neste ato representada pela **Sra. Vanessa da Conceição de Lima**, portadora do RG nº. 2296437-1 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº. 952.539.042-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prestação de Serviços Técnico especializada de Natureza em Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada para a Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de 12 (doze) meses prazo de execução e vigência contados de 05/05/2026, com término em 05/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da Prorrogação da Vigência Contratual, o valor será reajustado com base no índice de correção pelo IPCA/IBGE, ficando o valor mensal de R\$ 4.175,67 (Quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), total anual R\$ 50.108,04 (Cinquenta mil, cento e oito reais e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta:

Atividade: 03.04.01.09.271.0042.2.048 – Manutenção e Funcionamento de Previdencia

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica

Fonte: 802 – Previdencia Social Municipal,

Sendo empenhado o Valor de R\$ 33.405,36 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos) no exercício de 2026 e o valor de R\$ 16.702,68 (Dezesseis mil, setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos) no exercício de 2027





CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MAUÉS(AM), 05 de maio de 2026.


CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente
Contratante


LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

SISPREV
MAUÉS

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
MAUÉS

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - AM, CNPJ Nº 12.098.239/0001-25

Contratada: LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 37.541.150/0001-12

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADA DE NATUREZA EM CONSULTORIA E ASSESORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA.

Vigência: Prorrogação por mais 12 (DOZE) meses, iniciando no dia 05/05/2026 a 05/05/2027

Valor: RS 50.108,04 (Cinquenta mil, cento e oito reais e quatro centavos)

Amparo Legal: Art. 107 da Lei no 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 02.03.04 - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atividade: 09271.0042.2048 - Manutenção e Funcionamento do Sistema de Previdência

Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 802 - RPPS

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Maués/Am, 05 de maio de 2026

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do SISPREV-MAUÉS

Publicado por:
Carlos Felix Pereira Leao
Código Identificador:EAD62996

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/06/2026. Edição 4135
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>